

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
13/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 14.11.09  
2818502818 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CENTRO R C AO ADOLESCENTE  
AGENCIA: 2818-5 CONTA: 52.660-6

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020241213171007164673279  
CNPJ DO PAGADOR: 3.888.031/0002-08  
VALOR: R\$5.788,50  
TARIFA: R\$10,00  
DATA: 13/12/2024 - 14:10:59

-----

PAGO PARA: 57.899.596 Joel Gomes de Moura  
CNPJ: 57.899.596/0001-20  
CHAVE PIX: 57899596000120  
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.  
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000008464290389  
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BB DPJ.

-----

Notificacao enviada em: 13/12/2024 - 14:11:00

=====

DOCUMENTO: 121302  
AUTENTICACAO SISBB: E.64B.33F.72C.40E.FC7

-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

**Chave de Acesso da NFS-e**  
3118601225789959600012000000000000324129463956620



<b>Número da NFS-e</b> 3	<b>Competência da NFS-e</b> 13/12/2024	<b>Data e Hora da emissão da NFS-e</b> 13/12/2024 11:58:03
<b>Número da DPS</b> 3	<b>Série da DPS</b> 900	<b>Data e Hora da emissão da DPS</b> 13/12/2024 11:58:03

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 57.899.596/0001-20	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> (31) 8717-3568
<b>Nome / Nome Empresarial</b> 57.899.596 JOEL GOMES DE MOURA		<b>E-mail</b> JOELGOMESDEMOURA09@GMAIL.COM	
<b>Endereço</b> JOAO GOMES CARDOSO, 14, OITIS		<b>Município</b> Contagem - MG	<b>CEP</b> 32141-119
<b>Simplex Nacional na Data de Competência</b> Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b> -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 03.888.031/0002-08	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> -
<b>Nome / Nome Empresarial</b> CENTRO DE REFERENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		<b>E-mail</b> -	
<b>Endereço</b> JOSE AUGUSTO DINIZ, 150, DARCY RIBEIRO		<b>Município</b> Contagem - MG	<b>CEP</b> 32060-502

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

<b>SERVIÇO PRESTADO</b>	<b>Código de Tributação Municipal</b>	<b>Local da Prestação</b>	<b>País da Prestação</b>
Código de Tributação Nacional 0.002 - Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, chaminés, p...	-	Contagem - MG	-
<b>Descrição do Serviço</b> Pagamento 50% restante referente a finalização a mão de obra e prestação de serviço de pintura)			

<b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b>			
<b>Tributação do ISSQN</b> Operação Tributável	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de Incidência do ISSQN</b> Contagem - MG	<b>Regime Especial de Tributação</b> Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b> -	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> Não	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 5.788,50	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
<b>BC ISSQN</b> -	<b>Alíquota Aplicada</b> -	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> -

<b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>			
<b>IRRF</b> -	<b>CP</b> -	<b>CSLL</b> -	
<b>PIS</b> -	<b>COFINS</b> -	<b>Retenção do PIS/COFINS</b> -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> -

<b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b>			
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 5.788,50	<b>Desconto Condicionado</b> R\$	<b>Desconto Incondicionado</b> R\$	<b>ISSQN Retido</b> -
<b>IRRF, CP,CSLL - Retidos</b> R\$ 0,00	<b>PIS/COFINS Retidos</b> -		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> R\$ 5.788,50

<b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b>		
<b>Federais</b> -	<b>Estaduais</b> -	<b>Municipais</b> -

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>57.899.596/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/10/2024</b>
NOME EMPRESARIAL <b>57.899.596 JOEL GOMES DE MOURA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV JOAO GOMES CARDOSO</b>	NÚMERO <b>14</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>32.141-119</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>OITIS</b>	MUNICÍPIO <b>CONTAGEM</b>
UF <b>MG</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JOELGOMESDEMOURA09@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(31) 8717-3568</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/10/2024</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2024 às 15:26:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 57.899.596 JOEL GOMES DE MOURA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.899.596/0001-20

Certidão nº: 86112613/2024

Expedição: 13/12/2024, às 15:27:59

Validade: 11/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **57.899.596 JOEL GOMES DE MOURA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.899.596/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 57.899.596 JOEL GOMES DE MOURA**  
**CNPJ: 57.899.596/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:09 do dia 05/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2025.

Código de controle da certidão: **249A.C4EC.D94A.7966**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Marcus Oliveira &lt;asscrescer.adm@gmail.com&gt;

**Prestação de serviço de terceiro**

3 mensagens

Marcus Oliveira &lt;asscrescer.adm@gmail.com&gt;

4 de novembro de 2024 às 11:32

Para: Seduc Convenios &lt;seduc.convenios@edu.contagem.mg.gov.br&gt;

Bom dia !

Claudio,

Buscando sempre trabalhar alinhado com este setor, Gostaria de estar verificando sobre um reparo que estamos precisando fazer em nossa pintura do prédio.

No plano de trabalho em serviço de terceiro consta pequenos reparos ( mão de obra ) como: pintura / elétrica. Gostaria de verificar se com esta descrição em nosso plano, se poderíamos executar tal prestação de serviço. No aguardo de um parecer.

--

--

Atenciosamente,

Marcus Oliveira.

Gestor Financeiro

Centro de Referência a Criança e ao Adolescente

Associação Crescer

[\(31\)98543-2992 - WhatsApp](#)**Orçamento prestação de serviço04112024.pdf**

1714K

Seduc Convenios &lt;seduc.convenios@edu.contagem.mg.gov.br&gt;

4 de novembro de 2024 às 12:02

Para: Marcus Oliveira &lt;asscrescer.adm@gmail.com&gt;

Prezado Marcus, bom dia!

Conforme o Plano de Trabalho, a OSC pode executar a **contratação de terceiros** para pequenos reparos nos serviços de pintura conforme tomada de preço nos enviada. A OSC não pode adquirir os materiais como (Pincéis, tintas, rolos,etc) com os recursos da parceria. Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Cláudio Roberto de Oliveira Capanema

Diretoria de Gestão de Parcerias, Termo de Compromissos e Convênios - SEDUC

98259-6281 / 3352-5409 / 3357-6232

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Marcus Oliveira &lt;asscrescer.adm@gmail.com&gt;

4 de novembro de 2024 às 13:07

Para: Seduc Convenios &lt;seduc.convenios@edu.contagem.mg.gov.br&gt;

Obrigado pelo retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, celebrando entre as partes, a saber:

**CONTRATANTE:** CENTRO DE REFERÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, empresa estabelecida à Rua José Augusto Diniz, 150. Bairro Darcy Ribeiro - Contagem/MG. CEP: 32060-502 inscrita no CNPJ sob o nº 03.888.031/0002-08, neste ato representado pelo Diretor/Presidente Sr. Evando Batista de Moraes, inscrito no CPF/MF sob nº 589.340.811-04.

**CONTRATADA:** Joel Gomes de Moura, empresa estabelecida na Avenida João Gomes Cardoso, nº 14, Oitis, Contagem / MG CEP: 32.141-119, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.899.596/0001-20 neste ato devidamente representado pelo Sr. Joel Gomes de Moura, portador da cédula de identidade MG 16729425, inscrito no CPF/MF sob nº 101.079.806-57.

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### I - OBJETO

1ª - A **CONTRATANTE**, por intermédio do presente instrumento, contrata os serviços especializados da **CONTRATADA** COMO MÃO DE OBRA - SERVIÇOS DE PINTURA.

Serviços a serem realizados;

Reparos, retoques e pintura interna (Sala, Hall da escada, corrimão, teto banheiro). Reparos e pinturas externas referente à 263 m² - Pinturas com cores variadas, montagem e desmontagem de andaimes.

Parágrafo Único - Os serviços serão desenvolvidos e prestados de acordo com as necessidades, condições e especificações fornecidas pela **CONTRATANTE** com prazo de entrega em até 10 dias úteis.

### II - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

2ª - Os serviços contratados serão executados mediante solicitação da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, que a partir desta solicitação deverá executar os serviços em conformidade com as normas e condições estabelecidas no presente contrato.

3ª - Os serviços contratados serão prestados com orientação e responsabilidade técnica da **CONTRATADA**, no estabelecimento da **CONTRATANTE**, de conformidade com os cronogramas de execução dos serviços, estabelecido de comum acordo entre as partes contratantes, devendo sempre ser respeitado e priorizado as necessidades da **CONTRATANTE**.

4ª - Os serviços serão prestados nos dias de Segunda a sexta feira de 08:00 às 17:00, conforme ajustado entre a OSC e o prestador de serviço.

5ª - A **CONTRATANTE**, durante a vigência do presente contrato e quando o serviço for executado no seu estabelecimento, permitirá que a **CONTRATADA** se utilize de suas instalações e de todos os seus equipamentos e maquinários necessários à execução dos serviços ora contratados.]

Parágrafo Único - Ocorrendo esta hipótese, a **CONTRATADA** ficará responsável pelo bom uso dos equipamentos cedidos para a execução dos serviços, bem como pelos eventuais danos causados aos equipamentos da **CONTRATANTE**.

5ª - Para a fiel execução dos serviços, objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

a) - Respeitar integralmente as normas internas e disciplinares vigentes no estabelecimento da **CONTRATANTE**, bem como facilitar a ação fiscalizadora da **CONTRATANTE** quanto à execução dos serviços;

b) - Responder pela guarda e conservação de quaisquer equipamentos, materiais ou documentos e informações sigilosas de propriedade da **CONTRATANTE**, que lhes forem entregues durante a execução dos serviços contratados.

c) - Solucionar os eventuais problemas pertinentes ou relacionados à execução dos serviços objeto do Contrato.

d) - Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, excetuando-se sob sua inteira responsabilidade.

e) - Manter entendimento com a **CONTRATANTE**, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços.

f) - Manter atualizados os documentos de regularidade fiscal durante toda a execução do Contrato sob pena de rescisão.

g) - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, pela apresentação dos resultados qualitativos, bem como pela assunção de todas as obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas decorrentes da execução dos trabalhos sob sua responsabilidade, inclusive à contribuição para a Previdência Social.

### III- MANUTENÇÃO DE SIGILO

6ª- A **CONTRATADA**, durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas, inovações e aperfeiçoamentos obtidos da **CONTRATANTE**, ou que venha a lhe ser confiado em razão deste contrato, sejam eles de interesse da **CONTRATANTE** ou de terceiros, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, estranhos a esta contratação sem a prévia anuência e concordância da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro - A inobservância do disposto na presente cláusula sujeitará a **CONTRATADA** as penalidades decorrentes da violação e quebra de sigilo contratual que poderá ser através de cobrança de multa e até mesmo da rescisão do presente contrato.

### IV - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

7ª- A título de remuneração pelos serviços prestados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a quantia discriminada sendo de R\$ 11.577,00 (onze mil quinhentos e setenta e sete reais) A **CONTRATANTE** fará a liberação do pagamento, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Serviços e certidão da Dívida Ativa da União, Certidão ativa de Débitos trabalhistas, Cartão de Cadastro no CNPJ.

Parágrafo Primeiro - A forma de pagamento da remuneração dos serviços prestados será feita por VIA PIX CNPJ 57.899.596/0001-20, conforme combinado com a **CONTRATADA**. O pagamento será realizado de duas vezes, sendo 50% de entrada no início da prestação de serviço no valor de R\$ 5.788,50 (cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) e os outros 50% no término do serviço no valor de R\$ 5.788,50 totalizando o montante de R\$ 11.577,00.

Parágrafo Segundo - Serão suspensos os pagamentos se:

a) Os serviços, no ato do atesto, não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;

- b) As notas fiscais contiverem incorreções, rasuras, caso em que serão devolvidas, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, contando-se, então, o prazo para pagamento a partir da representação, sem qualquer tipo de correção.

#### V – PRAZOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

8ª- O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pela CONTRATADA será de até 03 (três) dias após o recebimento da Nota Fiscal de Serviços.

#### VII – DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL, AUTURAL E INTELECTUAL

9ª – Os direitos de propriedade industrial, autoral ou intelectual, sobre os serviços prestados, projetos e produtos, incluindo-se neste conceito os métodos, base de dados, programas, softwares bem como quaisquer trabalhos que vierem a ser desenvolvidos ou criados pela CONTRATADA ficarão automaticamente licenciados gratuitamente para a CONTRATANTE.

**Parágrafo Único** – Se a CONTRATADA utilizar durante a execução dos serviços objeto do presente contrato, produtos de sua autoria e devidamente registrado pela mesma perante o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual – INPI, não se aplicará esta cláusula.

10ª - Para os fins do disposto nas Leis nº 9.279 de 14/05/96, nº 9.609 de 19/02/98 e nº 9.610 de 19/02/98, a CONTRATANTE poderá utilizar tais obras, programas, trabalhos e softwares como lhe aprouver, sem nenhum pagamento adicional à CONTRATADA durante não só prazo de vigência do presente contrato, como também pelo prazo de proteção conferido pelas Leis retro citadas.

11ª- O desenvolvimento das obras ou produtos pela CONTRATADA, objeto deste contrato, deverá ocorrer em caráter exclusivo à CONTRATANTE durante a vigência do presente instrumento.

**Parágrafo Primeiro** – O licenciamento previsto nesta cláusula abrange também eventuais aperfeiçoamentos técnicos que vierem a serem efetuados pela CONTRATADA nas obras ou produtos objeto de licenciamento.

**Parágrafo Segundo** – Para fins do disposto nesta cláusula, a CONTRATADA se obriga a assinar os eventuais instrumentos de licenciamento, cessão e transferência de direitos que se fizerem necessários para o cumprimento da obrigação ora avençada.

#### VII - PRAZO DE VIGENCIA E HIPÓTESES DE RESCISÃO

12ª O presente contrato terá validade por 30 dias a partir de sua data de assinatura com início em 27/11/2024.

13ª Este contrato poderá ser rescindido na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

a – Força maior, conforme previsto e definido no art. 393, parágrafo único do Código Civil.

B – Descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato.

**Parágrafo Primeiro:** A rescisão do presente contrato com fundamento nos casos dos itens "a", "b" desde que preenchidos os requisitos ali estabelecidos, não acarretará o pagamento de multa.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de rescisão com base no item "b" acima, a parte infratora fica isento de multa, sem prejuízo de eventuais perdas e danos para ambas as partes  
14ª – Qualquer omissão ou tolerância em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos ou condições deste contrato, ou em exercer direito dele decorrente, não constituirá renúncia a eles e não prejudicará assim, a faculdade de qualquer das partes em exigí-los ou exercê-los a qualquer tempo.

## IX – LIMITE DE RESPONSABILIDADE

15ª – A CONTRATADA assume solidariamente com a CONTRATANTE a responsabilidade, por eventuais prejuízos causados nas funcionalidades dos projetos que a CONTRATADA atuou de forma direta.

16ª A CONTRATADA não se responsabiliza por eventuais atrasos que possam ocorrer durante a prestação dos serviços ora contratados, conforme cronogramas estabelecidos pelas partes, desde que provocadas por problemas alheios a sua vontade ou força maior, bem como na indisponibilidade do equipamento fornecido para execução dos serviços e/ou solicitações de modificações formuladas posteriormente pela CONTRATANTE, e/ou ausência ou morosidade de informações complementares que, por ventura se fizerem necessárias, ocasionando interrupção no desenvolvimento dos serviços.

## X – DISPOSIÇÕES FINAIS

17ª – No valor da remuneração devida à CONTRATADA já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive aqueles referentes a impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a CONTRATADA, não tem nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a CONTRATANTE, NÃO SE ESTABELECE DESTA FORMA, QUALQUER VÍNCULO EMPREGATÍCIO entre a CONTRATADA com a CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: - A celebração do presente não implica em nenhuma espécie de sociedade, associação, solidariedade obrigacional, nem em qualquer responsabilidade direta ou indireta, seja societária, comercial, tributária, trabalhista, previdenciárias ou de qualquer outra natureza, nem em alienação ou sucessão, seja entre as partes, seus empregados ou prepostos, seja perante terceiros, estando preservada a autonomia jurídica e funcional de cada uma das partes.

Parágrafo Segundo: - A CONTRATADA fica responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas ou contribuições sociais, de todo e qualquer indivíduo na prestação dos serviços objeto deste contrato, forma da legislação vigente, bem como garantir a desconstituição de qualquer vínculo trabalhista que venha a ser postulado em face da CONTRATANTE pelo pessoal designado da CONTRATADA.

## XII – FORO DO CONTRATO

18ª – As partes elegem o foro central da Comarca da Sede da Contratante, como único e competente, para reconhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, como expressas renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Contagem, 27 de novembro de 2024.

Contratante: Evand Brito de  
CENTRO DE REFERÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.  
03.888.031/0002-08.

Contratada: Joel Gomes de Moura  
JOEL GOMES DE MOURA.  
57.899.596/0001-20

Testemunhas:

1ª) marcelo vinicius gomes de oliveira

2ª) Patricia Jesus

## ORÇAMENTO DE PINTURA

**CONTRATANTE** :Centro de Referência a criança e ao Adolescente  
CNPJ: 03.888.031/0002-08  
Rua José Augusto Diniz, 150 - Darcy Ribeiro, contagem  
Aos cuidados de Marcus

**PRESTADOR**: Joel Gomes de Moura  
CNPJ 57.899.596/0001-20  
Av João Gomes Cardoso, 14 - Oitis, Contagem

### Objetivo

Tendo em vista o cenário atual o mercado, solicita-se a realização de orçamento das regiões descritas abaixo, tendo em vista a melhor relação custo mais benefício para realização dos serviços.

### DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

- \* Reparos ,Retoques e pintura interna
- \* sala
- \* Hall de escada
- \* Corrimão
- \* Teto banheiro
- \* Reparos e pintura externa referente à 263m<sup>2</sup>
- \* Pintura com cores variadas
- \* Montagem e desmontagem dos andaimes

### CUSTO MÃO DE OBRA

\* R\$ 11.577,00

### PRAZO PARA ENTREGA DO SERVIÇO

\* até 10 dias úteis

### FORMA DE PAGAMENTO

- \* O pagamento será realizado em duas vezes:
- \* Sendo 50% de entrada para prestação de serviços no valor R\$ 5.788,50
- \* E os outros 50% no término do serviço no valor R\$ 5.788,50, totalizando R\$ 11. 577,00.

CONTAGEM 27/11/2024

Este orçamento é válido por 45 dias após a data de emissão.

*Joel Gomes de Moura*

JERRY ADRIANI BENTO VIEIRA

CNPJ: 45.039.550/0001-52

Av.dos Jardins – 427, Lindeia -Belo Horizonte / MG

Orçamento: Centro de Referencia a Criança e ao Adolescente

CNPJ: 03.888.031/0002-08

Rua José Augusto Diniz, 150 – Darcy Ribeiro, Contagem

Descrição do Serviço;

Reparos – Retoques - pinturas internas

Reparos – Retoques e pinturas externas referente à 63 m<sup>2</sup>.

(sala, Hall de escada, corrimão, teto banheiro)

Pinturas com cores variadas.

Valores pela prestação de serviço de mão de obra

R\$ 11.635,00.

50 % entrada do valor na execução do serviço

50 % finalização do serviço.

Prazo de entrega 15 dias uteis.

Proposta válida por 30 dias.

Belo Horizonte, 26/11/2024

*Jerry Adriani Bento Vieira*

427



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>45.039.550/0001-52</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/01/2022</b>
--	---	---------------------------------------

TIPO DE ESTABELECIMENTO <b>45.039.550 JERRY ADRIANI BENTO VIEIRA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	FORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.00-1.03 - Obras de alvenaria</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>AV DOS JARDINS</b>	NÚMERO <b>427</b>	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>30.690-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LINDEIA (BARREIRO)</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AXIACONTABILIDADE@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(31) 8662-6451</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/01/2022</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/11/2024 às 15:20:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Antônio Correia Soares CNPJ: 47.162.203/0001-48  
Rua Jaguarão, Industrial São Luiz – Contagem / MG

Orçamento para;

Centro de Referência a Criança e ao Adolescente

CNPJ:03.888.031/0002-08

Rua José Augusto Diniz, 150 – Darcy Ribeiro – Contagem / MG

Prestação de serviço mão de obra reparo e pintura.

\*Reparos, Retoques e pinturas internas

\* Reparos, Retoques e pinturas externas referente a 63m<sup>2</sup>

Sala – Hall de escada – Corrimão – Teto banheiro

Pinturas Cores variadas.

Mão de obra R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

Prazo de entrega 10 dias uteis.

Validade da proposta 30 dias.

Contagem, 27/11/2024

Antônio Correia Soares



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>47.162.203/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/07/2022</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>47.162.203 ANTONIO CORREIA SOARES</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> <b>16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R JAGUARAO</b>	NUMERO iis	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>32.073-170</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL SAO LUIZ</b>	MUNICÍPIO <b>CONTAGEM</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANTONIOCORREIA0030399939@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(31) 9825-6415</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/07/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2024 às 11:12:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



12/12/2024 12:21

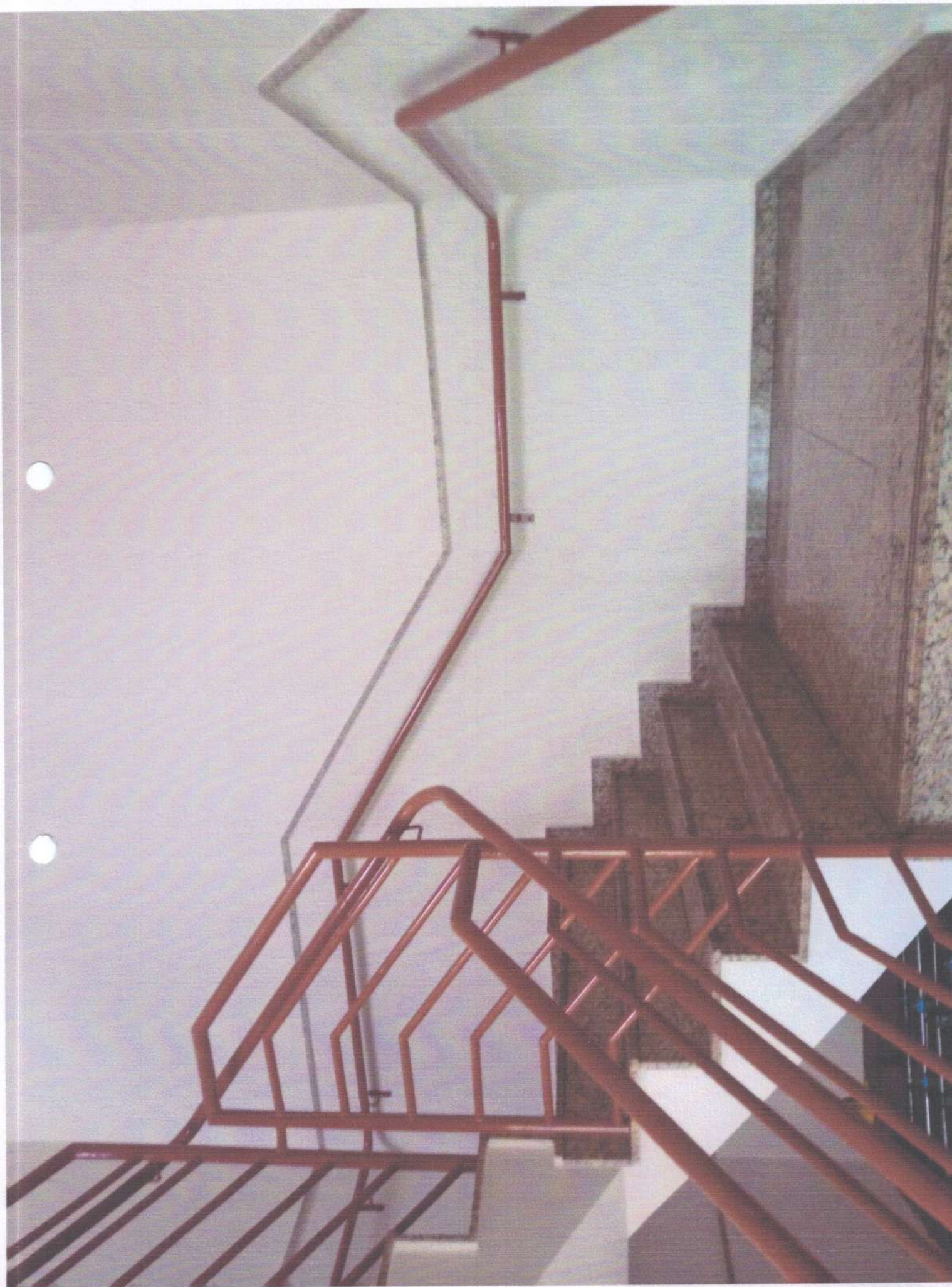
426













2° PAVTO

